



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 44/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº ***** SSP/MG e CPF/MF nº ***.***.***-**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, São João del-Rei, CEP 36.302-084, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Higinio Zacarias de Souza prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 44/2020, resultante de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Lei Federal nº 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 O valor unitário do contrato, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, é R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), o quilômetro.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DISTÂNCIA ATERRO(KM)	ESTIMATIVA DE VIAGENS / ANO	PREÇO MAX./Km
1	Lagoa Dourada	296	123	R\$ 8,50
2	Resende Costa	348	181	R\$ 8,50
3	Santa Cruz de Minas	280	225	R\$ 8,50
4	Ritópolis	304	34	R\$ 8,50
5	Barroso	220	339	R\$ 8,50
6	Coronel Xavier Chaves	298	28	R\$ 8,50
7	Dores de Campos	224	84	R\$ 8,50
8	Prados	258	84	R\$ 8,50
9	São Vicente de Minas	322	106	R\$ 8,50
10	Tiradentes	268	366	R\$ 8,50
12	Itutinga	195,5	48	R\$ 8,50
13	Carrancas	231	57	R\$ 8,50
3*	Nazareno*	211	180	R\$ 8,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2.2 - O valor global da contratação passa ser de **R\$ 70.924,00 (setenta mil, novecentos e vinte e quatro reais)**, conforme tabela abaixo.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DISTÂNCIA ATERRO(KM)	ESTIMATIVA DE VIAGENS / ANO	PREÇO MAX./Km	VL. /VIAGEM	VL.GLOBAL
1	Lagoa Dourada	296	123	R\$ 8,50	R\$ 2.516,00	R\$ 309.468,00
2	Resende Costa	348	181	R\$ 8,50	R\$ 2.958,00	R\$ 535.398,00
3	Santa Cruz de Minas	280	225	R\$ 8,50	R\$ 2.380,00	R\$ 535.500,00
4	Ritópolis	304	34	R\$ 8,50	R\$ 2.584,00	R\$ 87.856,00
5	Barroso	220	339	R\$ 8,50	R\$ 1.870,00	R\$ 633.930,00
6	Coronel Xavier Chaves	298	28	R\$ 8,50	R\$ 2.533,00	R\$ 70.924,00
7	Dores de Campos	224	84	R\$ 8,50	R\$ 1.904,00	R\$ 159.936,00
8	Prados	258	84	R\$ 8,50	R\$ 2.193,00	R\$ 184.212,00
9	São Vicente de Minas	322	106	R\$ 8,50	R\$ 2.737,00	R\$ 290.122,00
10	Tiradentes	268	366	R\$ 8,50	R\$ 2.278,00	R\$ 833.748,00
12	Itutinga	195,5	48	R\$ 8,50	R\$ 1.661,75	R\$ 79.764,00
13	Carrancas	231	57	R\$ 8,50	R\$ 1.963,50	R\$ 111.919,50
3*	Nazareno*	211	180	R\$ 8,50	R\$ 1.793,50	R\$ 322.830,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 O prazo de vigência permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, II e 65, II “d” da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTÁRIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	542	CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESIDUOS SOLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	2.297	MANUT TRANSP REDIDUOS SOLIDOS - CIGEDAS
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
FONTE	100/200	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CENTRO DE CUSTO	74	MEIO AMBIENTE
FICHA	98	

UNID ORÇAMENTÁRIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	542	CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESIDUOS SOLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	2.297	MANUT TRANSP REDIDUOS SOLIDOS - CIGEDAS
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
FONTE	165/265	OUTROS RECURSOS VINCULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CENTRO DE CUSTO	74	MEIO AMBIENTE
FICHA	98	

UNID ORÇAMENTÁRIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	542	CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESIDUOS SOLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	2.297	MANUT TRANSP REDIDUOS SOLIDOS - CIGEDAS
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
FONTE	186/286	TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETROLEO/GÁS NATURAL
CENTRO DE CUSTO	74	MEIO AMBIENTE
FICHA	98	

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1- Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes, resultante do Processo Licitatório 41/2020, Dispensa 13/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves/MG, 01 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER

CHAVES

Prefeito Municipal

CIGEDAS

Presidente CIGEDAS

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: